

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

*Estabelece diretrizes e critérios para solenidade de colação de grau e ato excepcional de antecipação de registro de diploma dos alunos concluintes do semestre 2026.1 do Curso de Medicina da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas – Afya Palmas.*

A Direção Geral da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas – Afya Palmas, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A - ITPAC, no uso das suas atribuições regimentais, considerando:

1. As tratativas institucionais junto aos alunos concluintes do Curso de Medicina, baseadas na escuta ativa e no diálogo transparente;
2. A observância ao Calendário Acadêmico 2026.1 e aos prazos regulamentares para encerramento das atividades letivas;
3. A aprovação da proposta pelo Conselho Superior - CONSUP da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas – Afya Palmas, na reunião Ordinária do dia 17/04/2026;
4. O encerramento dos ciclos do internato médico previsto para o dia **28 de junho de 2026**;
5. Os critérios de regularidade acadêmica, documental e contratual exigidos para o reconhecimento da conclusão do curso;

**RESOLVE** dispor sobre os atos formais relacionados à conclusão do Curso de Medicina no semestre letivo de 2026.1.

**Art. 1º** - A Afya Palmas outorgará o grau correspondente aos acadêmicos que tenham integralizado, com frequência e aproveitamento, todos os componentes curriculares previstos no currículo do seu curso, bem como as atividades curriculares complementares, e estejam em situação regular junto aos programas de avaliação do ensino superior do Ministério da Educação (ENADE/ENAMED), respeitando os

seguintes requisitos:

I - Regularidade Acadêmica: Integralização da carga horária da matriz curricular, inclusive de atividades complementares, inexistência de reprovação por falta ou nota e conclusão formal validada pelo histórico acadêmico.

II - Regularidade Documental: Apresentação, conferência e chancela dos documentos obrigatórios de RG (emitido há menos de 10 anos) ou CNH válida, CPF, Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio, Certidão de Nascimento e/ou Casamento.

III - Regularidade Contratual: Aditamento válido dos programas FIES e PROUNI (quando aplicável) e cumprimento de obrigações contratuais conforme estipulado.

**Art. 2º** – Para fins acadêmicos, institucionais, desta Instrução Normativa ficam definidos os seguintes atos:

I – Ato Excepcional de Antecipação do Registro de Diploma a realizar-se no dia 01 de julho de 2026 (quarta-feira), às 9h.

III – Ato Solene de Colação de Grau, a realizar-se no dia **08 de julho de 2026 (quarta-feira), às 19h.**

**Art. 3º** – Os critérios para a realização de cada um dos atos descritos acima, são os seguintes:

**I – Critérios da Antecipação do Registro de Diploma/Ato Excepcional:**

- a) Solicitação formal na Central do Aluno, via protocolo a realizar-se entre os dias 24 e 25 de junho de 2026;
- b) Integralização da carga horária da matriz curricular, incluindo as atividades complementares;
- c) Inexistência de pendências acadêmicas, documentais e contratuais;
- d) Regularidade validada por histórico acadêmico e sistema de registro;
- e) Regularidade contratual;
- f) Quitação de todas as pendências junto à Biblioteca da instituição;
- g) Adimplemento de todas as obrigações financeiras, incluindo parcelas de negociação;

h) É vedada a participação em Ato Solene de Colação de Grau ao formando que optar , pelo Ato Excepcional de Antecipação do Registro de Diploma.

**II – Critérios do Ato Solene de Colação de Grau:**

- a) Integralização da carga horária da matriz curricular, incluindo as atividades complementares;
- b) Inexistência de pendências acadêmicas e documentais;
- c) Regularidade validada por histórico acadêmico e sistema de registro;
- d) Realização de apenas (1) sessão solene de outorga de grau, de acordo com o calendário acadêmico;
- e) É vedada a participação em Ato Solene de Colação de Grau ao formando que optar pelo Ato Excepcional de Antecipação do Registro de Diploma;
- f) É vedada a outorga de grau por procuração na sessão solene.

**Art. 4º** – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e será amplamente divulgada aos concluintes de 2026.1 do Curso de Medicina, por meio dos canais oficiais da Instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas – TO, 29 de abril de 2026.

  
Rudinei Spada  
Diretor Geral

